

SAÚDE**Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP****Aviso (extrato) n.º 23334/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de seis postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de seis (6) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., para a área funcional do sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa, na modalidade de vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP), torna-se público que, por Despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 16 de julho de 2026, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área funcional do sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa do IPST, IP.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 84.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do órgão/serviço, nomeadamente:

Marcar e confirmar as sessões de colheitas de Sangue, por escrito e via telefone;

Atender e acolher os candidatos a Dador;

Inscrever e atualizar os dados dos candidatos a dadores nas sessões de colheitas em suporte informático;

Registar os pedidos e efetuar a atualização do Cartão Nacional de Dador;

Passar declarações para efeitos de isenção de taxas moderadoras e de justificação de ausência ao trabalho e outras;

Convocar os dadores para darem sangue nas sessões de colheitas onde o fizeram anteriormente;

Imprimir e fazer acompanhar-se do respetivo “Mapa de Sessão de Colheita”;

Atender os organizadores locais e apoiar nas tarefas conducentes à realização da Sessão de Colheita de Sangue;

Rececionar e encaminhar as reclamações dos candidatos a dador;

Organizar o de saco material do assistente técnico para a sessão de colheita;

Enviar para arquivo os documentos em suporte de papel.

Efetuar o atendimento e a inscrição de dadores convocados ou doentes que se dirigem expressamente a este serviço para efetuarem análises;

No final de cada sessão de colheita, proceder à conferência com o enfermeiro responsável da área da colheita, o número de dadores aptos para colheita, unidades colhidas, análises, reprovações e eliminações;

Entrega de galardões aos dadores.

3 – Âmbito de Recrutamento:

3.1 – O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2024, de 20 de junho

3.2 – Nos termos do artigo 11.º da alínea k) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- a) Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;
- b) Sejam titulares da categoria a concurso; e,
- c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP, idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais – Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais enunciados no artigo 17.º da LTFP; e

4.2 – Requisitos especiais:

Habilitações: 12.º ano escolaridade.

4.3 – Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

5 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso de abertura do procedimento concursal é publicado na íntegra na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do IPST, IP (www.ipst.pt), no 1.º dia útil após a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, do presente Aviso (extrato).

10 de setembro de 2026. – O Vogal do Conselho Diretivo do IPST, IP, Victor Marques.

320041499